



Prefeitura do Município de Bertioga 416113
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 28/17

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.94.00	01.000.0000	39	R\$ 180.000,00	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2017. (PA n. 2569/16-3)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)"**, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Conforme informado pela Coordenadora de Gestão e Avaliação Orçamentária nos autos do processo administrativo n. 2569/16-3, o presente projeto de lei tem por finalidade cobrir diversas despesas com pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, já o Secretário de Administração e Finanças acrescenta que a dotação criada permitirá alocar despesas com indenizações e restituições trabalhistas, sem comprometer ainda mais os já elevados percentuais de recursos aplicados em despesas de pessoal, em relação à despesa corrente líquida.

Por todo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04

416/14

Bertioga, 28 de junho de 2017.

OFÍCIO N. 231/2017 - SG

Processo Administrativo n. 2569/16-3

(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 862

Data 28 / 06 / 2017

Hora 14:00

Funcionário B. J. J.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Atenciosamente,



Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga